



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - APIENG - ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Cria o “Livro de Outorga das Honrarias de Mérito da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG” e dá outras providências.

O Presidente da ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno da Instituição, em consonância a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11.04.2023 no auditório da Construtora Andrade Júnior, situado nesta Capital, à Rua Gov. Tibério Nunes, 150 - Frei Serafim, Teresina – PI;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de registrar, preservar e dar publicidade às honrarias concedidas pelo Sodalício;

CONSIDERANDO a relevância histórica, científica, cultural e moral dos atos de outorga realizados pela APIENG;

CONSIDERANDO que os registros de títulos, láureas, diplomas e demais distinções honoríficas devem constituir patrimônio documental permanente da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o “Livro de Outorga das Honrarias de Mérito da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG”, instrumento oficial destinado ao registro solene das personalidades agraciadas por deliberação institucional.

Art. 2º – O Livro de Outorga tem como finalidade registrar, com caráter de perpetuidade e memória institucional:

I – os nomes dos galardoados;

II – a denominação da honraria concedida;

III – o motivo determinante;

IV – o número e data da Resolução ou Ato Normativo que legitimou a concessão;

V – o local e a data da solenidade de entrega;

VI – as assinaturas formais do Presidente, do Secretário-Geral e demais autoridades presentes;

VII – demais anotações relevantes, incluindo arquivos fotográficos, quando houver.



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Art. 3º – O Livro poderá existir em suporte físico (encadernado) e digital, devendo ambos conter:

- I – numeração sequencial e inviolável dos registros;
- II – controle de autenticidade;
- III – fiel correspondência de conteúdo entre as versões.

Art. 4º – A administração, guarda e custódia permanente do Livro ficam a cargo da Secretaria-Geral da APIENG, que deverá mantê-lo arquivado em local apropriado como acervo histórico oficial do Sodalício.

Art. 5º – Os registros serão devidamente realizados após a expedição própria da respectiva Resolução ou Ato Normativo de concessão e a efetiva entrega da honraria ao agraciado, em conformidade com os ANEXOS I e II desta Resolução.

Art. 6º – Os dados consolidados poderão ser divulgados no sítio oficial da APIENG, no portal eletrônico de memória institucional ou em relatórios anuais.

Art. 7º – Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada nos livros próprios da Academia, arquivada na Secretaria, publicada internamente e comunicada aos órgãos competentes.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2025.

Acad./Engº José Borges de Sousa Araújo
Presidente da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

ANEXO I
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG

“Labor Omnia Vincit”

LIVRO DE OUTORGA DAS HONRARIAS DE MÉRITO
da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG

Instituído Pela Resolução nº 04-2025 APIENG Aporvada na Assembleia Geral Extraordinária do dia

....



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

ANEXO II

REGISTRO DE OUTORGA DE HONRARIA DE MÉRITO

Nome do Agradado:

Título da Honraria:

Motivo e Fundamentação:

Resolução / Ato Normativo:

Data e Local da Solenidade:

Autoridades Presentes:

Assinaturas:

Observações: